



TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A CLÍNICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI.

**TERMO ADITIVO Nº 002
PROCESSO Nº 101/2019
CONTRATO Nº 068/2019
DISPENSA Nº 030/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, e a **CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.810.836/0001-91, com endereço na Estrada dos Pereiras, 363 - Jardim Ressore - Cotia – SP Cep 06727-000, representada, neste ato por Emerson Luiz Gabrielli, portador do RG nº 19.640.279 SSP/SP e do CPF nº 140.214.928-01, residente e domiciliado na Rua dos Canários nº 215 Jardim Nova Coimbra CEP: 06703-390 – Cotia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** se tratar de determinação judicial **CONSIDERANDO** o **artigo 57, § 2º** onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, e por fim, **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto o tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação voluntária de Analu Rodrigues de Oliveira, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula 04 – da vigência passando a ter mais 90 (noventa) dias de internação, a contar de 23 de setembro de 2020 e finalizando em 22 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sendo 03 parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Ficha 157 - 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 – empenho nº 7117-000.



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ
EMERSON LUIZ GABRIELLI
CNPJ/MF nº 16.810.836/0001-91
RG nº 19.640.279 SSP/SP / CPF nº 140.214.928-01
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2019 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação voluntária de Analu Rodrigues de Oliveira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 22 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **EMERSON LUIZ GABRIELLI**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 140.214.928-01

RG: 19.640.279 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/06/1972

Endereço residencial completo: Rua dos Canários nº 315 – Jardim Nova Coimbra. CEP: 06.703-390 – Cotia/SP

E-mail institucional: ctestreladamanha@gmail.com

E-mail pessoal: patriciafg965@gmail.com

Telefone(s): (11) 4243-7255/ (11) 99759-6180

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído